



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº. 038 DE 04 DE SETEMBRO DE 2008 – AD REFERENDUM

Dispõe sobre a contratação de serviços de diagnósticos por imagem para atendimento de demanda emergencial na rede do SUS.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371 de 26 de dezembro de 1995 e as do Art. 7º, inciso VII do Regimento Interno do CES/AM;

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal no seu artigo 196, destacando-se o dever do Estado de prover atenção e cuidado a saúde e o direito dos cidadãos de receber esses serviços;

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei 8080/90 e 8142/90, no que se refere a promoção, proteção e recuperação a saúde, a organização e o funcionamento dos serviços, assim como sobre a função dos Conselhos de Saúde como um eixo estrutural do SUS, introduzindo na política de saúde as aspirações dos usuários e dos trabalhadores do sistema, interfaciando com a decisão dos gestores;

CONSIDERANDO existência de demanda reprimida nos serviços de diagnóstico por imagem, em especial de ultrassonografias na rede do SUS, evidenciando a necessidade da busca de alternativas para o enfrentamento desse problema emergencial, por parte do gestor estadual;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela OSCIP Sistema de Apoio aos Profissionais de Saúde – SAPS oferece as condições para a viabilização de apoio logístico no atendimento emergência, complementando o serviço de diagnóstico através de exames por imagem, possibilitando a parceria para solucionar as questões relacionadas com esse problema;

CONSIDERANDO a manifestação da área técnica competente com vistas à celebração do Termo de Parceria institucional para a execução do serviço, nos termos encaminhados através do processo 14479/2008 de 14 de julho de 2008.

RESOLVE:

APROVAR AD. Referendum a formalização do Termo de Parceria entre a Secretaria de Estado de Saúde/SUSAM e o Sistema de Apoio aos Profissionais de Saúde. – SAPS, visando o apoio logístico na rede de serviços de Saúde do Estado do Amazonas, para o fornecimento de exames de diagnóstico por imagem em especial a Ultrassonografias, complementando os serviços próprios e convênios já existentes na rede do SUS, nos termos do processo nº 14479/2008.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 04 de setembro de 2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA

Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 038/2008 – CES/AM - Ad Referendum**, datada de 04 de setembro de 2008, nos termos do Decreto de 19 de março de 2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA

Secretário de Estado de Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA

**RESOLUÇÃO Nº. 038 DE 04 DE SETEMBRO DE 2008 –
AD REFERENDUM**

Dispõe sobre a contratação de serviços de diagnósticos por imagem para atendimento de demanda emergencial na rede do SUS.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371 de 26 de dezembro de 1995 e as do Art. 7º, inciso VII do Regimento Interno do CES/AM;

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal no seu artigo 196, destacando-se o dever do Estado de prover atenção e cuidado a saúde e o direito dos cidadãos de receber esses serviços;

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei 8080/90 e 8142/90, no que se refere a promoção, proteção e recuperação a saúde, a organização e o funcionamento dos serviços, assim como sobre a função dos Conselhos de Saúde como um eixo estrutural do SUS, introduzindo na política de saúde as aspirações dos usuários e dos trabalhadores do sistema, interfaciando com a decisão dos gestores;

CONSIDERANDO existência de demanda reprimida nos serviços de diagnóstico por imagem, em especial de ultrassonografias na rede do SUS, evidenciando a necessidade da busca de alternativas para o enfrentamento desse problema emergencial, por parte do gestor estadual;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela OSCIP Sistema de Apoio aos Profissionais de Saúde – SAPS oferece as condições para a viabilização de apoio logístico no atendimento emergência, complementando o serviço de diagnóstico através de exames por imagem, possibilitando a parceria para solucionar as questões relacionadas com esse problema;

CONSIDERANDO a manifestação da área técnica competente com vistas à celebração do Termo de Parceria institucional para a execução do serviço, nos termos encaminhados através do processo 14479/2008 de 14 de julho de 2008.

RESOLVE:

APROVAR AD. Referendum a formalização do Termo de Parceria entre a Secretaria de Estado de Saúde/SUSAM e o Sistema de Apoio aos Profissionais de Saúde. – SAPS, visando o apoio logístico na rede de serviços de Saúde do Estado do Amazonas, para o fornecimento de exames de diagnóstico por imagem em especial a Ultrassonografias, complementando os serviços próprios e convênios já existentes na rede do SUS, nos termos do processo nº 14479/2008.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 04 de setembro de 2008.



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 038/2008 – CES/AM - Ad Referendum**, datada de 04 de setembro de 2008, **nos termos do Decreto de 19 de março de 2008.**

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado de Saúde

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.